



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA  
Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

152

Ofício n.º 181/2022 – GPE.

149, 13h  
MUN. DE IPATINGA/  
RECEBIDO  
12/07/22  
SECRETARIA GERAL  
Mora

Ipatinga, 12 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Antônio José Ferreira Neto  
Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG

Legislação, Finanças e  
Educação

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, submetemos a apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o incluso Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), consignados no Orçamento vigente.”

O objetivo da abertura do presente crédito adicional é reforçar dotações orçamentárias no Orçamento vigente, para possibilitar a execução das emendas individuais impositivas, pelas razões abaixo consignadas:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer  
Projeto/Atividade: 1020 – Construção e Ampliação de Espaços Esportivos

EMENDA	AUTOR	VALOR	DESPESA
Reforma do Campo de Futebol do Bairro Limoeiro.	JOSÉ DOS SANTOS REIS	25.000,00	449051
Aquisição de bens permanentes para o campo de Futebol do Bairro Limoeiro.	JOSÉ DOS SANTOS REIS	25.000,00	449052

O vereador autor da emenda solicitou a alteração da despesa para 335041 objetivando à transferência de recursos para Liga de Desportos de Ipatinga – LDI, no Projeto/Atividade 2136 – Parceira e Apoio à Entidades Esportivas.

Projeto/Atividade: 2097 – Manutenção de Infraestrutura Esportiva

EMENDA	AUTOR	VALOR	DESPESA
Reforma do Campo de Futebol do União Esporte Clube.	ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA NETO	23.000,00	449051

O vereador autor da emenda solicitou a alteração da despesa para 335041 objetivando à transferência de recursos para Liga de Desportos de Ipatinga – LDI, no Projeto/Atividade 2136 – Parceira e Apoio à Entidades Esportivas.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito Municipal

A(s) Comissão (ões)  
Legislação, Finanças e  
Educação  
Para Fins de Parecer  
em 12/07/22  
Prazo para Parecer  
até 18/07/22



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

## Gabinete do Prefeito

### ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º **152** /2022.

“Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), consignados no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover transposição de recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$73.000,00 (setenta e três mil reais), consignados no Orçamento vigente, a saber:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	21600	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
Subunidade:	21600.004	Depto de Políticas Públicas de Esporte e Lazer	
Proj/Ativ:	2.21600.004.27.812.0009.2136	Parceria e Apoio a Organizações e Entidades Esportivas	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.50.41.00	Contribuições	73.000,00
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO</b>			<b>73.000,00</b>

Art. 2º Os recursos para cobertura da presente transposição decorrerão da anulação parcial/total das dotações a seguir discriminadas:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	21600	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
Subunidade:	21600.004	Depto de Políticas Públicas de Esporte e Lazer	
Proj/Ativ:	2.21600.004.27.812.0010.1020	Construção e Ampliação de Espaços Esportivos	
Fonte: 100	IDUSO: P/C		
Cat. Econ.:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	25.000,00
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	21600	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
Subunidade:	21600.004	Depto de Políticas Públicas de Esporte e Lazer	
Proj/Ativ:	2.21600.004.27.812.0010.2097	Manutenção de Infraestrutura Esportiva	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	23.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>			<b>73.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 12 de julho de 2022.

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito Municipal